



FUNDO M. DE REEQ. E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - FUNREPOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO M. DE REEQ. E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ n.º 24.364.735/0001-62, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - SERVIÇOS DE MONTAGENS DE PNEUS E BALANCEAMENTO NAS VIATURAS PLACAS RKZ9E31 E PLACAS RXRE09, DA 2ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: GEOBALA AUTO CENTER LTDA

CNPJ:01.207.965/0001-12

ENDEREÇO COMPLETO:RUA BLUMENAU - 1751 - DOS ESTADOS - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	6	UNIDADE	MONTAGEM DE PNEU	R\$20,00	R\$120,00
2	8	UNIDADE	BALANCEAMENTO DE RODA	R\$20,00	R\$160,00
Total Geral:					R\$280,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p6619425d4b8a.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI.***996039** - (***) 996.039-**) EM 12/04/2024 11:17



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Preço obtido e determinado a empresa que já possuía histórico de contratação com a Administração Pública para serviços em pneus, demonstrando grande capacidade técnica no desempenho dos serviços, com resultados satisfatórios em termos de qualidade, prazo e custo. Portanto, com base na sólida experiência prévia e no histórico de desempenho satisfatório da empresa, justifica-se a contratação do serviço de montagem e balanceamento de pneus por parte da administração pública com base na confiança, na capacidade técnica e na eficiência comprovada da empresa contratada.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2ª CIA/32º BPM - POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6619425d4b8a>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI.***996039** - (*** 996.039-**) EM 12/04/2024 11:17



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 12 de abril de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6619425d4b8a>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI.***996.039** - (***) 996.039**) EM 12/04/2024 11:17

